

DECRETO 1189/2019

Publicação Nº 224222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0001189/2019
Data 02/09/2019

DECRETO

O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 47.088,00 (quarenta e sete mil oitenta e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000075	040001.2884300152.086 32902100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2001000	21.000,00
0000077	040001.2884300152.086 46907100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2001000	10.000,00
0000017	010002.0618200022.003 33903000000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	800,00
0000171	070001.0824400092.042 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCI MATERIAL DE CONSUMO	1390001	2.000,00
0000227	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1530000	4.200,00
0000285	080001.1545200033.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	6.088,00
0000295	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.000,00
TOTAL:				47.088,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16.088,00 (dezesseis mil oitenta e oito reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	010002.0618200022.003 33903300000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	500,00
0000022	010002.0618200022.003 44905200000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	300,00
0000199	070001.0824400092.087 33903900000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	2.000,00
0000230	080001.1512200022.054 44905200000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1530000	4.200,00
0000250	080001.1545100043.020 44905100000	CONTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E CALÇAD OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	6.088,00
0000312	090001.1230600072.064 33903200000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	3.000,00
TOTAL:				16.088,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 02 setembro de 2019

 ADEMAR SCHNEIDER
 Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi